



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CONTRATO Nº042/2025
ID CIDADES: 2025.049E0500001.01.0004

**TERMO DE CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE
LUBRIFICANTES DESTINADO A
PMM Nº042/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MUCURICI E A EMPRESA AUTO
POSTO EMIRADOS ARABES
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE MUCURICI, com sede na Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES, CEP: 29.880-000 inscrita no CNPJ sob o nº 27.174.069/0001-98, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Adilson Gonçalves Ferreira, portador RG: 4 [REDACTED] SSP- ES, CPF nº 6 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Euclides José dos Santos, nº20, Planalto, Mucurici/ES, e de outro lado a empresa AUTO POSTO EMIRADOS ARABES LTDA, CNPJ: 10.491.602/0001-42, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. WESLEY FERRAZ ROQUE, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.6 [REDACTED] expedida pela SSP-ES e Inscrito no CPF- MF sob o nº 08 [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e 147/2014, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de lubrificantes destinado a diversos setores deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital e a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



EMPRESA: AUTO POSTO EMIRADOS ARABES LTDA

CNPJ: 10.491.602/0001-42

ENDEREÇO: Rodovia Asdrúbal Martins Soares, s/nº- Km 1- Centro- Mucurici- ES.

REPRESENTANTE: WESLEY FERRAZ ROQUE

E-MAIL: postomucurici@gmail.com

TEL.: (27) 9702-4989

- Segue anexo itens do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 meses contados do primeiro dia útil, subsequente à data no Diário Oficial dos Municípios (DOM), e poderá ser prorrogado, conforme artigos 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 300.770,88 (trezentos mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Fundo municipal de Saúde.

Dotação: 374/320/212/361/06

CLÁUSULA QUINTA - MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1 Os valores poderão ser reajustados anualmente após decorridos 12 (doze meses) de vigência do contrato após esse prazo poderá sofrer reajustes, conforme índice ANP ou outro semelhante mediante justificativas apresentadas pela CONTRATADA e aceite do CONTRATANTE, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO DO OBJETO.

As condições de execução do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECEBIMENTO, GESTÃO FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente

aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que: Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa;

Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por escrito; Multa;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o Caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Mucurici/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Mucurici, 28 de março de 2025.


ADILSON GONÇALVES FERREIRA
CONTRATANTE


AUTO POSTO EMIRADOS ARABES LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

CONTRATO Nº 000042/2025

ANEXO I



Este documento é parte integrante do Contrato Administrativo nº 000042/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Mucurici - ES e a empresa cujos preços estão a seguir registrado por item, em fase a realização do Pregão Eletrônico Nº 000004/2025.

Pregão Eletrônico Nº 000004/2025

1º COLOCADO

Empresa: AUTO POSTO EMIRADOS ARABES

Representante Legal: WESLEY FERRAZ ROQUE

LOTE 00001 - ADITIVO PARA RADIADOR - EMBALAGEM 01 LITRO (MAT. CONS.*)							
SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
052	00052186	ADITIVO PARA RADIADOR - EMBALAGEM 01 LITRO (mat. cons.*)	UN	HI TECH	50,000	4,050	202,50
TOTAL							202,50
SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
029	00052186	ADITIVO PARA RADIADOR - EMBALAGEM 01 LITRO (mat. cons.*)	UN	HI TECH	35,000	4,050	141,75
TOTAL							141,75
SECRETARIA: 00000034 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
012	00052186	ADITIVO PARA RADIADOR - EMBALAGEM 01 LITRO (mat. cons.*)	UN	HI TECH	30,000	4,050	121,50
TOTAL							121,50
SECRETARIA: 00000038 - SECRET. GERAL DE GABINETE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
069	00052186	ADITIVO PARA RADIADOR - EMBALAGEM 01 LITRO (mat. cons.*)	UN	HI TECH	50,000	4,050	202,50
TOTAL							202,50
LOTE 00002 - AGENTE REDUTOR LIQUIIDO DE NOX ARLA 32BB (*MAT. CONS.)							
SECRETARIA: 00000038 - SECRET. GERAL DE GABINETE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
063	00052177	AGENTE REDUTOR LIQUIIDO DE NOX ARLA 32BB (*mat. cons.) 01 litro	UN	REDUX	30,000	2,940	88,20
TOTAL							88,20
LOTE 00003 - AGENTE REDUTOR LIQUIIDO DE NOX ARLA 32BB (*MAT. CONS.)							
SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





039	00052177	AGENTE REDUTOR LIQUIIDO DE NOX ARLA 32BB (*mat. cons.) 1 L	UN		1.000,000	2,940	2.940,00
TOTAL							2.940,00
SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
018	00052177	AGENTE REDUTOR LIQUIIDO DE NOX ARLA 32BB (*mat. cons.) 1 L	UN		600,000	2,940	1.764,00
TOTAL							1.764,00
SECRETARIA: 00000034 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
005	00052177	AGENTE REDUTOR LIQUIIDO DE NOX ARLA 32BB (*mat. cons.) 1L	UN		1.000,000	2,940	2.940,00
TOTAL							2.940,00
LOTE 00004 - DESINGRIPANTE 300ML (MAT. CONS.*)							
SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
053	00052187	DESINGRIPANTE 300ML (mat. cons.*)	UN		80,000	6,260	500,80
TOTAL							500,80
SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
030	00052187	DESINGRIPANTE 300ML (mat. cons.*)	UN		10,000	6,260	62,60
TOTAL							62,60
SECRETARIA: 00000034 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
013	00052187	DESINGRIPANTE 300ML (mat. cons.*)	UN		5,000	6,260	31,30
TOTAL							31,30
SECRETARIA: 00000038 - SECRET. GERAL DE GABINETE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
070	00052187	DESINGRIPANTE 300ML (mat. cons.*)	UN		3,000	6,260	18,78
TOTAL							18,78
LOTE 00006 - GRAXA PARA CHASSI (*MAT. CONS.)							
SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
042	00052268	GRAXA PARA CHASSI (*mat. cons.) EMABALAGEM DE 10 KG	UN		40,000	142,970	5.718,80
TOTAL							5.718,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

CONTRATO Nº 000042/2025



SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
021	00052268	GRAXA PARA CHASSI (*mat. cons.) EMBALAGEM DE 10 KG	UN		40,000	142,970	5.718,80
TOTAL							5.718,80

LOTE 00007 - LIMPA CONTATO 300ML (MAT. CONS.*)

SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
059	00052188	LIMPA CONTATO 300ML (mat. cons.*)	UN		10,000	11,490	114,90
TOTAL							114,90

SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
034	00052188	LIMPA CONTATO 300ML (mat. cons.*)	UN		10,000	11,490	114,90
TOTAL							114,90

SECRETARIA: 00000034 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
014	00052188	LIMPA CONTATO 300ML (mat. cons.*)	UN		5,000	11,490	57,45
TOTAL							57,45

SECRETARIA: 00000038 - SECRET. GERAL DE GABINETE

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
071	00052188	LIMPA CONTATO 300ML (mat. cons.*)	UN		3,000	11,490	34,47
TOTAL							34,47

LOTE 00008 - ÓLEO 10W30 (*MAT. CONS.)

SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
054	00052271	ÓLEO 10W30 (*mat. cons.) EMBALAGEM DE 20L	UN		80,000	251,990	20.159,20
TOTAL							20.159,20

SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
031	00052271	ÓLEO 10W30 (*mat. cons.) EMBALAGEM DE 20L	UN		45,000	251,990	11.339,55
TOTAL							11.339,55

LOTE 00009 - ÓLEO 10W30 4T PARA MOTO A DIESEL, EMBALAGEM 01 LITRO

SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	----	-------	------------	----------------	-------------



046	00057193	ÓLEO 10W30 4T PARA MOTO A DIESEL, EMBALAGEM 01 LITRO	UN		40,000	16,990	679,60
TOTAL							679,60
LOTE 00010 - ÓLEO 15W40 MOTOR A DIESEL, EMBALAGEM 20 LITROS							
SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
044	00057183	ÓLEO 15W40 MOTOR A DIESEL, EMBALAGEM 20 LITROS	UN		100,000	245,990	24.599,00
TOTAL							24.599,00
SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
022	00057183	ÓLEO 15W40 MOTOR A DIESEL, EMBALAGEM 20 LITROS	UN		100,000	245,990	24.599,00
TOTAL							24.599,00
SECRETARIA: 00000034 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
008	00057183	ÓLEO 15W40 MOTOR A DIESEL, EMBALAGEM 20 LITROS	UN		40,000	245,990	9.839,60
TOTAL							9.839,60
LOTE 00011 - ÓLEO 15W40 A GASOLINA, EMBALAGEM 1 LITRO							
SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
043	00057181	ÓLEO 15W40 A GASOLINA, EMBALAGEM 1 LITRO	UN		200,000	12,490	2.498,00
TOTAL							2.498,00
SECRETARIA: 00000034 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
007	00057181	ÓLEO 15W40 A GASOLINA, EMBALAGEM 1 LITRO	UN		100,000	12,490	1.249,00
TOTAL							1.249,00
SECRETARIA: 00000038 - SECRET. GERAL DE GABINETE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
065	00057181	ÓLEO 15W40 A GASOLINA, EMBALAGEM 1 LITRO	UN		100,000	12,490	1.249,00
TOTAL							1.249,00
LOTE 00012 - ÓLEO 15W40 MOTOR A DIESEL, EMBALAGEM 01 LITRO							
SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
045	00057192	ÓLEO 15W40 MOTOR A DIESEL, EMBALAGEM 01 LITRO	UN		150,000	12,390	1.858,50
TOTAL							1.858,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI



CONTRATO Nº 000042/2025

SECRETARIA: 00000034 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
015	00052260	ÓLEO 5W30 GASOLINA - APISN (*mat. cons.)	UN		100,000	19,990	1.999,00
TOTAL							1.999,00

SECRETARIA: 00000038 - SECRET. GERAL DE GABINETE

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
072	00052260	ÓLEO 5W30 GASOLINA - APISN (*mat. cons.)	UN		100,000	19,990	1.999,00
TOTAL							1.999,00

LOTE 00017 - ÓLEO 68 PARA TRATOR MÁQUINAS (*MAT. CONS.)

SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
040	00052267	ÓLEO 68 PARA TRATOR MÁQUINAS (*mat. cons.) EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UN		70,000	199,990	13.999,30
TOTAL							13.999,30

SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
019	00052267	ÓLEO 68 PARA TRATOR MÁQUINAS (*mat. cons.) EMBALAGEM DE 20 LITROS.	UN		50,000	199,990	9.999,50
TOTAL							9.999,50

LOTE 00018 - ÓLEO 85W140 (*MAT. CONS.)

SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
057	00052273	ÓLEO 85W140 (*mat. cons.) EMBALAGEM 20 LITROS	UN		30,000	309,990	9.299,70
TOTAL							9.299,70

SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
032	00052273	ÓLEO 85W140 (*mat. cons.) EMBALAGEM 20 LITROS	UN		30,000	309,990	9.299,70
TOTAL							9.299,70

LOTE 00019 - ÓLEO 85W90 (*MAT. CONS.)

SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
058	00052274	ÓLEO 85W90 (*mat. cons.) EMBALAGEM 20 LITROS	UN		40,000	314,990	12.599,60
TOTAL							12.599,60

SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS

Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	---------------	----	-------	------------	----------------	-------------



TOTAL	2.781,00
-------	----------





SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
026	00057197	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBALAGEM 1 LITRO	UN		80,000	27,810	2.224,80
TOTAL							2.224,80
SECRETARIA: 00000034 - SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
009	00057197	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBALAGEM 1 LITRO	UN		30,000	27,810	834,30
TOTAL							834,30
SECRETARIA: 00000038 - SECRET. GERAL DE GABINETE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
067	00057197	ÓLEO DIREÇÃO HIDRAULICA, EMBALAGEM 1 LITRO	UN		40,000	27,810	1.112,40
TOTAL							1.112,40
LOTE 00025 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS A DIESEL 5W30, ACEA C2/C3 (MAT.CONS.*)							
SECRETARIA: 00000038 - SECRET. GERAL DE GABINETE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
064	00057308	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULOS A DIESEL 5W30, ACEA C2/C3 (mat.cons.*) EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN		70,000	39,400	2.758,00
TOTAL							2.758,00
LOTE 00026 - ÓLEO MOTOR 0W30 A DIESEL, RMBALAGEM 01 LITRO							
SECRETARIA: 00000038 - SECRET. GERAL DE GABINETE							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
066	00057190	ÓLEO MOTOR 0W30 A DIESEL, RMBALAGEM 01 LITRO	UN		80,000	34,870	2.789,60
TOTAL							2.789,60
LOTE 00028 - ÓLEO SAE 50 PARA TRANSMISSÃO BD 20 LITROS							
SECRETARIA: 00000032 - SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
048	00057196	ÓLEO SAE 50 PARA TRANSMISSÃO BD 20 LITROS	UN		60,000	520,000	31.200,00
TOTAL							31.200,00
SECRETARIA: 00000033 - SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS							
Item	Código	Especificação	UN	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
025	00057196	ÓLEO SAE 50 PARA TRANSMISSÃO BD 20 LITROS	UN		40,000	520,000	20.800,00
TOTAL							20.800,00